

**CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
SEGUROS – 2023/2024 (LOTE II)".** -----

----- Entre: -----

----- **Primeiro: Município de Palmela**, pessoa coletiva 506187543, com sede no Largo do Município – Palmela, representado por **Álvaro Manuel Balseiro Amaro**, com domicílio profissional na mesma morada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em nome deste outorgando, para cumprimento do estabelecido na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e, -----

----- **Segundo: GENERALI SEGUROS, S.A. (Tranquilidade)**, com o número único de matrícula e fiscal 500940231, sede na Avenida da Liberdade, 242, em Lisboa, e o capital social de 90.500.000,00 €, representada por **José Carlos Marques da Silva de Jesus Pinhal**, portador do cartão do cidadão número [REDACTED] válido até 21 de fevereiro de 2028, e do número de identificação fiscal [REDACTED] e **Paulo Alexandre da Silva Campeã**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 19 de fevereiro de 2028, e do número de identificação fiscal [REDACTED], ambos na qualidade de representantes legais da mencionada empresa, e em nome desta outorgando, poderes provados pela consulta da certidão permanente, cujo código de acesso foi fornecido à Oficial Público e de procuração, documentos que se arquivam, -----

----- É celebrado o presente contrato, nos termos e cláusulas seguintes: -----

----- **Primeira:** Que por despacho do representante do primeiro outorgante do dia 30 de junho último, foi adjudicada a **GENERALI SEGUROS, S.A. (Tranquilidade)**, mediante procedimento por concurso público, autorizado por despacho do passado dia 21 de abril, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, n.º 88, II série – Parte L, no dia 8 de maio, e no Jornal Oficial da União Europeia, no dia 3 do mesmo mês, a "**Prestação de Serviços na Área de Seguros – 2023/2024 (Lote II)**", de harmonia com a proposta apresentada pelo

adjudicatário, elaborada de acordo com o estabelecido no programa de concurso e no caderno de encargos, aprovados pelo despacho de 21 de abril já referido, documentos que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos e dele ficando a fazer parte integrante. -----

----- **Segunda:** Que o valor global da adjudicação pela prestação de serviços, objeto deste contrato, é de 90.298,53 €, assim discriminado: -----

----- **a) Acidentes Pessoais** – 18.655,00 €; -----

----- **b) Frota Automóvel** – 51.643,53 €, -----

----- **c) Responsabilidade Civil Extracontratual** – 20.000,00 €. -----

----- **Terceira:** Que o encargo resultante deste contrato será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, para o ano em curso e até aos montantes a seguir referidos, no valor global de 45.327,50 €, nas seguintes rubricas, sendo a parte restante suportada pelo orçamento do próximo ano, conforme consta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano 2023-2027, aprovado por deliberação de 07 de dezembro, sancionada pela Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 15 do mesmo mês. -----

----- **a) Acidentes Pessoais** – Na Classificação Orgânica 02.04 e na Classificação Económica 02.02.12¹⁵ (Código do Plano 2014 A ¹⁵19), até ao montante de 9.327,50 €; -----

----- **b) Seguro Automóvel** – Na Classificação Orgânica 02.04 e na Classificação Económica 02.02.12 – (Código do Plano 2014 A ¹⁶15), até ao montante de 26.000,00 €; -----

----- **c) Responsabilidade Civil Extracontratual** – Na Classificação Orgânica 02.04 e na Classificação Económica 02.02.12 – (Código do Plano 2014 A ¹⁹16), até ao montante de 10.000,00 €. -----

----- **Quarta:** Que, nos termos do n.º 3, do artigo 5.º, da Lei 8/2012, ao encargo com o presente contrato, para o ano em curso, corresponde o compromisso n.º 2023/2392, efetuado com base no cabimento n.º 2023/2358. -----

----- **Quinta:** Que a faturação e pagamento dos serviços será efetuada nos termos e condições constantes do ponto 9 do já mencionado caderno de encargos. -----

----- **Sexta:** Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua última

redação, assumirá funções de gestor do presente contrato, o [REDACTED]

----- **Sétima:** Que o prazo de validade do presente contrato é de 1 ano, nos termos do estabelecido no ponto 4 do caderno de encargos, sem prejuízo das apólices se prolongarem para além da duração do mesmo, de acordo com a data de vencimento de cada uma. -----

----- **Oitava:** Que a eventual resolução unilateral do presente contrato se regerá pelo disposto no pontos 12 e 13 do já mencionado caderno de encargos e à rescisão do mesmo nos termos do ponto 11 do mesmo documento. -----

----- **Nona:** Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por despacho do representante do primeiro outorgante no dia 04 de julho do ano em curso. -----

----- **Décima:** Que para garantia da prestação dos serviços de que este contrato é objeto, foi apresentada a apólice de seguro caução nº 100024279/200, emitida em 10 de julho de 2023, pela COSEC – COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, com sede em Lisboa, no valor de 4.514,93 €, correspondente a 5% do valor da adjudicação. -----

----- **Décima Primeira:** Que ambos os outorgantes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, e Lei nº58/2019 de 08 de agosto, anexo ao caderno de encargos, conforme estabelecido no ponto 17 do mesmo documento. -----

----- Pelos representantes do segundo outorgante foi declarado: -----

----- Que se obrigam, em nome da sociedade que neste ato representam, a executar os serviços, objeto deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes do caderno de encargos e da proposta. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Foi apresentado um exemplar do convite e do caderno de encargos, que arquivo. -----

----- Foram ainda arquivados os seguintes documentos: -----

----- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Lisboa-2, no dia 09 de junho último, comprovativa de que a sua situação tributária se encontra regularizada;-----

----- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP - Centro Distrital de Lisboa, no passado dia 17 de março, comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada.-----

----- Fotocópia do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 500940231.-----

----- Para constar de lavrou o presente contrato, no dia 12 de julho de 2023, em exemplar único, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho n.º 014/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2023, que o fiz escrever e também assino, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura digital aposta no contrato.-----

A OFICIAL PÚBLICO:

Assinado por: **ISABEL CRISTINA FERNANDES FERREIRA LAGARES BORREGA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.07.12 10:52:56+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização - Município de Palmela.**



CARTÃO DE CIDADÃO

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE:

Assinado por: **ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.07.12 14:29:59+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Palmela**



CARTÃO DE CIDADÃO

PELO SEGUNDO OUTORGANTE:

Assinado por: **JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA DE JESUS PINHAL**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.07.12 12:24:50+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAMPEÁ**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.07.12 11:42:16+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

ADENDA Nº 1 AO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – 2023/2024 (LOTE II)". -----

----- Entre: -----

----- **Primeiro: Município de Palmela**, pessoa coletiva 506187543, com sede no Largo do Município – Palmela, representado por **Álvaro Manuel Balseiro Amaro**, com domicílio profissional na mesma morada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em nome deste outorgando, para cumprimento do estabelecido na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e, -----

----- **Segundo: GENERALI SEGUROS, S.A. (Tranquilidade)**, com o número único de matrícula e fiscal 500940231, sede na Avenida da Liberdade, 242, em Lisboa, e o capital social de 90.500.000,00 €, representada por **José Carlos Marques da Silva de Jesus Pinhal**, portador do cartão do cidadão número [REDACTED] válido até 21 de fevereiro de 2028, e do número de identificação fiscal [REDACTED], e **Paulo Alexandre da Silva Campeã**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 19 de fevereiro de 2028, e do número de identificação fiscal [REDACTED] ambos com domicílio profissional na Avenida da Liberdade, nº 242, em Lisboa e na qualidade de representantes legais da mencionada sociedade, e em nome desta outorgando, poderes provados pela consulta da certidão permanente, cujo código de acesso foi fornecido à Oficial Público e de procuração, documentos que se arquivam, -----

----- É celebrada a Adenda Nº 1 ao contrato de "Prestação de Serviços na Área de Seguros (Lote II), nos termos e cláusulas seguintes: -----

----- **UM:** Tendo sido detetado um lapso no contrato supra mencionado, assinado no dia 12 de julho último, procede-se, pela presente adenda, à sua retificação. -----

----- **DOIS:** As alíneas a), b) e c) da cláusula terceira passam a ter a seguinte redação: -----

----- **a) Acidentes Pessoais** – onde se lê, "Na Classificação Orgânica 02.04 e na Classificação

Económica 02.02.12 – (Código do Plano 2014 A 19), até ao montante de 9.237,50 €”, passa a ler-se “... (Código do Plano 2014 A 15)...”;

----- **b) Seguro Automóvel** – onde se lê, “Na Classificação Orgânica 02.04 e na Classificação Económica 02.02.12 – (Código do Plano 2014 A 15), até ao montante de 26.000,00 €”, passa a ler-se “...(Código do Plano 2014 A 16)...”;

----- **c) Responsabilidade Civil Extracontratual** – onde se lê, “Na Classificação Orgânica 02.04 e na Classificação Económica 02.02.12 – (Código do Plano 2014 A 16), até ao montante de 10.000,00 €”, passa a ler-se “...(Código do Plano 2014 A 19)...”

----- **DOIS:** Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por despacho do representante do primeiro outorgante no dia 20 de setembro do ano em curso.

----- Pelos representantes de ambos os outorgantes foi dito que concordam e aceitam, sem reservas, esta adenda nos termos exarados.

----- Assim o disseram e outorgaram.

----- Para constar de lavrou a adenda, no dia 21 de setembro de 2023, em exemplar único, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho n.º 014/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2023, que o fiz escrever e também assino, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura digital aposta no contrato.

A OFICIAL PÚBLICO:

Assinado por: ISABEL CRISTINA FERNANDES

FERREIRA LAGARES BORREGA

Num. de Identificação: 0909090909

Data: 2023.09.22 11:14:55+01'00'

Certificado por: Diário da República Eletrónico.

Atributos certificados: Chefe da da Divisão
de Fiscalização - Município de Palmela.



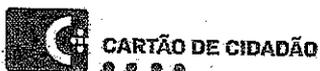
CARTÃO DE CIDADÃO

• • • •

Município
Palmela
Câmara Municipal

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE:

Assinado por: **ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.09.27 14:31:03+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Palmela**



PELO SEGUNDO OUTORGANTE:

Assinado por: **JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA DE JESUS PINHAL**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.09.27 09:47:08+01'00'



Assinado por: **PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAMPEA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.09.27 09:36:20+01'00'



11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11